PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.707 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 260,01 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO) durante o mês de Dezembro do ano de 2.022.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 05 de dezembro de 2.022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO Prefejto Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Preseitura Municipal de

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA Secretária Administrativa